



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 075/2025

1- INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VASILHAME, BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS.**

2.2. O fornecimento de botijões de gás liquefeito de petróleo é essencial para o funcionamento de equipamentos utilizados em atividades administrativas e operacionais. A locação de tendas, cadeiras e mesas plásticas se faz necessária para a realização de eventos, reuniões, treinamentos e atividades institucionais ao ar livre, proporcionando infraestrutura adequada e garantindo a organização e o bem-estar dos participantes. O fornecimento desses materiais e serviços representa uma alternativa economicamente viável, pois elimina custos de aquisição, armazenamento e manutenção de bens de uso eventual.

2.3. Ademais, a contratação de empresas para essa finalidade, assegura a disponibilidade imediata dos insumos e equipamentos necessários, evitando interrupções nas atividades do órgão. Dessa forma, a contratação é imprescindível para garantir o bom funcionamento dos setores da prefeitura e de suas secretarias para dar continuidade das atividades e eventos institucionais, assegurando o cumprimento das demandas administrativas e operacionais de forma eficiente.

2.4. Atualmente, as ATAS de nº 061/2024, nº 062/2024, e nº 063/2024, estão vigentes. Todavia, diante da iminência do término de sua vigência, faz-se necessária a abertura de um novo processo licitatório para contratação dos serviços correspondentes, visando garantir a continuidade e regularidade no fornecimento e na execução dos serviços demandados pela administração pública municipal.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Informo que em razão da necessidade para o atendimento das atividades e ações deste Município, foi solicitada a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial** com **Sistema Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por Item**.

4.2. As empresas contratadas precisam ter comprovação de experiência na prestação dos serviços e fornecimento dos produtos por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas, licenças e certificações específicas para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme exigido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) e órgãos reguladores. Adequação às normas, garantindo a qualidade e segurança dos produtos, e ainda comprovação de que as tendas, cadeiras, mesas, atendem às normas de segurança e resistência recomendadas pelos órgãos reguladores.

4.3. Essas qualificações garantem que as empresas contratadas possuam a expertise necessária para atender com qualidade e segurança às demandas do órgão, dentro das normas técnicas, com comprovação de experiência e estrutura logística suficiente para atender às necessidades da Administração Pública, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais.

4.4. **A contratada deterá das seguintes obrigações:**

4.4.1. Fornecer os itens objeto desta Ata de Registro de Preço, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, após a solicitação dos quantitativos necessários. O fornecimento poderá ser solicitado em dias úteis, finais de semana ou

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 05

feriado, inclusive fora do horário de expediente normal. O local de entrega será indicado pela Secretaria responsável na Ordem de Fornecimento;

4.4.2. Os itens deverão ser entregues no Município de Sapezal – MT, inclusive no perímetro rural, conforme solicitação da secretaria.

4.4.3. Quando se tratar de eventos, a CONTRATADA deverá entregar os objetos deste certame com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento, independentemente do local indicado. Caso os itens estejam em desacordo com o Termo de Referência ou em mal estado de conservação, deverá ser feita a substituição no prazo máximo de 01 (uma) hora.

4.4.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

4.4.5. A contratada deverá estar em dia com a seguinte documentação: Certidões Federal, Estadual e Municipal; Alvará Municipal; Certidões de regularidade do FGTS; e CNDT;

4.4.6. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de qualquer irregularidade no serviço prestado;

4.4.7. Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;

4.4.8. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos;

4.4.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução desta ata de registro de preço;

4.4.10. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem a presente contratação;

4.4.11. Comunicar imediatamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências;

4.4.12. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito;

4.5. A Contratada responsabilizará-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos.

4.6. Obrigações contratante:

4.6.1. Indicar os locais onde a CONTRATADA deverá prestar os serviços;

4.6.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.6.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma e no prazo estabelecido neste contrato;

4.6.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas nos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4.6.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA relacionados com a execução do serviço;

4.6.6. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida quando da prestação dos serviços;

4.6.7. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

4.6.8. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA que aja em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

4.6.9. Interromper, incontinenti, os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado;

4.6.10. Caberá ao Município de Sapezal promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na



análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

5.2. No caso em tela a opção considerada são as contratações similares feitas por outros órgãos públicos que serviram de espelho para realização do presente processo licitatório, ressaltando ainda que o balizamento realizado se encontra diversos preços públicos que embasaram ao preço base para os itens que compõe o termo de referência.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. A unidade de medida para a referida contratação é: UN (unidade); DR (diária).

6.3. As quantidades de cada solicitação/itens estarão dispostas nas planilhas de quantitativo que serão anexadas do processo.

7- ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação. No balizamento elaborado, foi realizado por consulta a preços públicos pelo Sistema Banco de Preços, bem como por orçamentos das empresas que responderam ao pedido via e-mail/whatsapp. Foram enviados pedidos de cotação para várias empresas locais sendo essas, Carpon Bebidas e Conveniência Ltda, M. Mossini Comércio de Gás e Bebidas, JC Comunicações e Serviços LTDA, Central Locação Bens Móveis Ltda entre outras. Diante desse cenário, a solução adotada foi solicitar orçamentos a fornecedores externos, possibilitando a obtenção de informações reais sobre os custos dos itens em questão. Essa abordagem reforça a legitimidade do processo, garantindo que os valores utilizados sejam condizentes com os praticados no mercado e assegurando a contratação mais vantajosa para a administração pública.

8- DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A contratação será realizada por meio de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada para fornecer os produtos (Vasilhames, Gás Liquefeito, e os serviços de montagem de tendas, e a entrega de mesas e cadeiras), de acordo com as especificações exigidas. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme a necessidade do órgão, garantindo economia, eficiência e evitando desperdícios. Os produtos e serviços contratados atenderão a requisitos de qualidade, segurança e conformidade com normas técnicas e regulatórias. A empresa fornecedora deverá garantir a integridade e adequação dos itens, assegurando a entrega dentro dos prazos estabelecidos e em perfeitas condições de uso.

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um produto/serviço comum.

9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).



10.2. A presente licitação tem como objetivo garantir a continuidade dos serviços, possibilitar o aumento do atendimento aos munícipes e assegurar a melhor execução das atividades diárias do órgão, visa evitar a descontinuidade no fornecimento de insumos essenciais, como gás liquefeito de petróleo (GLP), além da infraestrutura necessária para eventos e atendimentos ao público, como tendas, cadeiras e mesas. A aquisição programada desses itens garante que as atividades institucionais ocorram de forma eficiente e sem interrupções, evitando impactos negativos nos serviços prestados.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A presente contratação não possui impacto ambiental.

14- DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto - **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

15- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra nas hipóteses prevista no art. 28, inciso I e art. 17, §§ 2º e 5º da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Neste passo, a realização do pregão pela via presencial se mostra razoável e possível para o objeto indicado visto se tratar de serviço, ou seja, necessidade de um melhor acompanhamento e fiscalização dos serviços que serão realizados, maior efetividade na troca de informações com fornecedor para conhecimento das necessidades de cada secretaria, tratando-se ainda de objetivamente fomentar o comércio local, empresas essas que movimentam grande parte de nossa economia. Ressaltando que a sessão pública ocorrerá nos moldes do artigo 17 §§ 2º e 5º, visto que gravada em áudio em vídeo.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 08

16- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, considerando descrição do serviço, quantidade e marca indicada na autorização do fornecimento, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16.5. Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Estadual, Municipal, Trabalhistas e Federal.

16.6. Será observado quanto a dedução de Imposto de Renda os termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023.

17- DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01 (um) ano** contados da sua publicação no Diário Oficial, prorrogável na forma da lei.

18- DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VASILHAME, BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS.**


Karine S. Neckel Moraes
Matrícula nº 6104